

ANÁLISE E PARECER TÉCNICO PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2026000059

OBJETO: Serviço de cópias, impressões, encadernações e congêneres para a unidade do Senac São Carlos.

1. OBJETIVO

O presente parecer tem por objetivo analisar a **Proposta Comercial Atualizada** apresentada pela empresa **EDMILSON MININEL - ME**, referente ao Pregão Eletrônico nº **PEE 2026000059**, cujo objeto consiste na contratação de serviços de cópias, impressões, encadernações e congêneres para atendimento das demandas da Unidade Senac São Carlos.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA

Em análise à proposta apresentada, verificou-se que a licitante apresentou regularmente os quantitativos, valores unitários, valores mensais, valores para o período de 12 meses e valor global para o período contratual previsto, observando a estrutura e os requisitos estabelecidos no Anexo I do Edital. A proposta contempla integralmente todos os serviços constantes do Termo de Referência, incluindo impressões monocromáticas e coloridas, cópias, plastificações e encadernações, nas quantidades estimadas pelo Senac São Paulo.

A empresa apresentou valor mensal estimado de **R\$ 6.640,00**, correspondente ao valor anual de **R\$ 79.680,00** e ao valor global de **R\$ 398.400,00** para o período de 60 meses de vigência contratual.

Sob o aspecto econômico e comercial, os preços ofertados mostram-se compatíveis com os valores praticados para serviços da mesma natureza e complexidade, revelando-se adequados às especificações técnicas, quantitativos estimados e condições operacionais exigidas para a execução do objeto. A análise não identificou indícios de inexequibilidade, superfaturamento ou qualquer inconsistência que possa comprometer o fornecimento dos serviços durante a vigência contratual.

Adicionalmente, verifica-se que a composição dos valores apresentados é compatível com as condições estabelecidas no instrumento convocatório, considerando que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo mão de obra, insumos, transporte, tributos, encargos e demais despesas inerentes à prestação dos serviços, conforme previsto no edital e no Termo de Referência.

Assim, sob a ótica técnica e comercial, conclui-se que os preços apresentados são compatíveis com o mercado e se mostram adequados para atendimento

das necessidades da contratação, preservando a vantajosidade e a viabilidade da futura execução contratual.

3. PARECER

Diante da análise realizada, concluímos que a empresa **EDMILSON MININEL - ME** apresentou proposta comercial em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, atendendo integralmente às exigências do objeto licitado. Além disso, os valores ofertados foram considerados compatíveis e condizentes com os preços esperados para a contratação pretendida, não havendo elementos que indiquem inviabilidade econômica ou risco à adequada execução dos serviços.

Dessa forma, **manifestamo-nos favoravelmente à aprovação da proposta comercial apresentada e à continuidade do processo licitatório para as demais etapas previstas**, nos termos do Edital.

São Carlos, 31 de agosto de 2026.

Marco Antonio da Silva Junior
Coordenador de Administração